



UNIVERSIDADE  
**VILA VELHA**  
ESPÍRITO SANTO

## EDITAL DE SELEÇÃO DISCENTE Nº 16 DE 16 DE JUNHO DE 2020

PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

### SELEÇÃO DE ALUNOS BOLSISTAS

A Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão da Universidade Vila Velha, no uso de suas atribuições estatutárias, torna público, por meio do presente Edital que, **de 16 de junho de 2020 até o dia 06 de julho de 2020**, estão abertas as inscrições para a seleção de alunos bolsistas e de voluntários para atuação no Programa Institucional de Bolsa de Residência Pedagógica.

#### 1. DOS OBJETIVOS

São objetivos da Residência Pedagógica:

- 1.1. Aperfeiçoar a formação dos discentes dos cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias;
- 1.2. Induzir a reformulação do estágio supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da residência pedagógica;
- 1.3. Fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores;
- 1.4. Promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de formação inicial de professores da educação básica às orientações da Base Nacional Comum Curricular.

#### 2. DOS REQUISITOS

- 2.1. Participa do processo seletivo o curso de Educação Física, conforme projeto apresentado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), e aprovado;
- 2.2. O aluno deve estar regularmente matriculado no curso de licenciatura de Educação Física da UUV contemplados neste edital;

- 2.3. Ser aprovado em processo seletivo realizado pela UVV, regido por este edital;
- 2.4. Ter cursado o mínimo de 50% da carga horária do curso ou estar cursando a partir do 5º período;
- 2.5. Declarar ter disponibilidade de dedicar 440 horas para o desenvolvimento das atividades do Programa Residência Pedagógica;
- 2.6. Possuir Coeficiente de Rendimento igual ou superior a 7,0 (sete) e não possuir reprovação no semestre anterior (2019/2);
- 2.7. Possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>.
- 2.8. Estudante de licenciatura que possua vínculo empregatício poderá ser residente, desde que não possua relação de trabalho com a UVV ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.
- 2.9. O quantitativo de bolsas para o curso de Educação Física é apresentado abaixo. Estas bolsas serão custeadas pela CAPES:

Núcleos	Nº de Bolsistas	Nº de Voluntários
Núcleo I (Educação Física)	24	06

\*24 bolsas para o curso de Educação Física.

### 3. INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

3.1. Os alunos interessados na vaga de bolsista e voluntário, regularmente matriculados, deverão inscrever-se para o presente edital de seleção nas coordenações de seus respectivos cursos, apresentado os seguintes documentos:

**3.1.1.** Histórico escolar;

**3.1.2.** Comprovante de regularidade financeira;

**3.1.3.** Preenchimento da ficha de inscrição a ser obtida na coordenação de curso (Anexo I);

**3.1.4.** Entrevista.

3.2. O valor mensal da bolsa é de R\$ 400,00, sendo diretamente paga pela CAPES.

3.3. O vínculo do estudante ao Programa de Residência Pedagógica deverá passar por avaliação de desempenho a ser realizada pelo Docente Orientador(a) do núcleo ao qual o residente esteja vinculado. O estudante poderá ser desligado do Programa por desistência, a pedido, por inassiduidade ou por insuficiência de rendimento nas atividades programadas, após ser advertido por escrito pelo orientador.

3.4. Tanto a advertência como o desligamento deverão ser comunicados pelo orientador à Coordenação de Extensão juntamente com controle de frequência e relatório explicativo.

3.5. Em caso de desempenho insatisfatório em relação ao cumprimento das atividades programadas em cada subprojeto ou desistência (por motivos de qualquer natureza) do estudante residente, haverá remanejamento da bolsa, respeitando-se a ordem de classificação definida a partir da seleção de residentes não bolsistas.

3.6. A substituição de bolsistas na modalidade de Residência Pedagógica somente poderá ser realizada por outro residente não bolsista do mesmo subprojeto.

- 3.7. Os residentes que concluírem o curso de licenciatura, trancarem matrícula ou se desligarem do curso por qualquer motivo durante a execução do projeto terão a bolsa cancelada.
- 3.8. A inscrição ocorrerá no período de 16 de junho a 06 de julho, sendo o resultado final publicado no dia 16 de julho de 2020;
- 3.9. Ao candidato(a) será permitida a inscrição em um único Subprojeto de Residência Pedagógica.
- 3.10. A seleção será realizada com base em entrevista e no coeficiente acumulado referente ao menor período participante da seleção (exemplo: se o menor período participante for o do 6º período, a comparação de coeficiente será a análise de coeficiente de rendimento acumulado de todos os participantes correspondente ao 6º período);
- 3.11. Os resultados serão publicados no blog do curso pela coordenação.
- 3.12. O recebimento da bolsa está condicionado à rematrícula 2020/2. Os alunos selecionados deverão estar rematriculados até o dia 25/07.
- 3.13. Não será permitida a complementação documental fora do prazo.

#### **4. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 4.1. Os casos omissos nesse Edital serão decididos pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão juntamente com a Coordenação de Extensão e a Equipe Institucional da Residência Pedagógica.
- 4.2. Para maiores esclarecimentos, recomenda-se que o aluno leia o edital 1/2020, do Programa Residência Pedagógica, disponível em: [https://www.capes.gov.br/images/novo\\_portal/editais/editais/06012020-Edital-1-2020-Resid%C3%Aancia-Pedag%C3%B3gica.pdf](https://www.capes.gov.br/images/novo_portal/editais/editais/06012020-Edital-1-2020-Resid%C3%Aancia-Pedag%C3%B3gica.pdf)

Vila Velha - ES, 16 de junho de 2020.

**DENISE COUTINHO ENDRINGER**

Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão da Universidade Vila Velha – ES

ANEXO I  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO  
UNIVERSIDADE VILA VELHA (UVV)

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA  
PROCESSO SELETIVO – ALUNOS BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS  
EDITAL N.º 16/2020

**1 - IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDADO:**

Nome: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

Curso: Educação Física

Período: \_\_\_\_\_

Endereço residencial:

Rua/Avenida: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefones: residencial: \_\_\_\_\_ celular: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

**2 - DISPONIBILIDADE DO CANDIDATO:**

( ) Declaro ter condições de dedicar 440 horas para o desenvolvimento das atividades do Programa Institucional de Residência Pedagógica, por 18 meses, a partir de agosto de 2010.

Disponibilidade de horários para o programa (especificar dias e turnos):

Turnos	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Matutino					
Vespertino					
Noturno					

Vila Velha, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_